## DECRETO nº 032/2015 De 10/04/2015

## "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALMIR LOCATELLI** Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra "c" da Lei Orgânica Municipal

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 20 de Abril de 2015, segunda-feira, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2015.

## **VALMIR LOCATELLI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin Servidora designada